



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - FONES: SECR. E GABINETE DO PREFEITO 130 - CONT. 151
CEP-19.160 — CX. POSTAL 184 — ÁLVARES MACHADO — EST. SÃO PAULO

LEI Nº 1.208/78.-

de 05 de dezembro de 1978.-

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar.

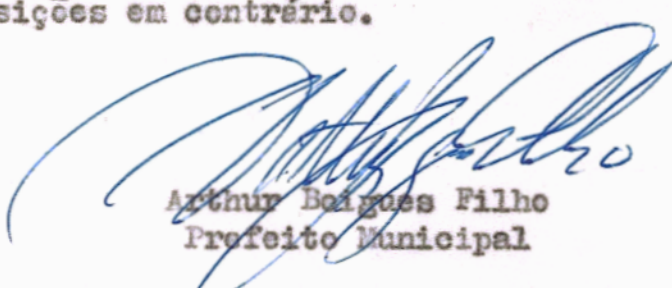
ARTHUR BOIGUES FILHO? Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto no setor de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, uma/ crédito adicional suplementar, - no valor de Cr\$ 11.120,91.-/
- Artigo 2º - O crédito adicional suplementar referido no artigo anterior, destina-se ao reforço da dotação do orçamento vigente:

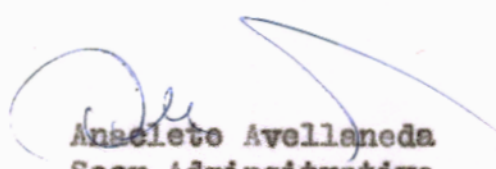
CÓDIGOS:

<u>Cat.Econ.</u>	<u>Funcional Progr.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Suplementação:</u>
		<u>SERVIÇOS DE FINANÇAS</u>	
		<u>TESOURARIA</u>	
3 1 4 0	03080302.12	Encargos Diversos.....	Cr\$ 11.120,91

- Artigo 3º - A despesa decorrente com a abertura do presente crédito referido no artigo 1º desta lei, será coberto com recursos-7 provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Anacleto Avellaneda
Secr.Administrativo